REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Escola da Ponte

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

De acordo com o Decreto-Lei 212/2009, alterado pelo Decreto-Lei 169/2015 de 24 de agosto, declara-se aberto, por um período de três (3) dias, na aplicação informática no sítio da DGAE em www.dgae.mec.pt, o procedimento com vista à contratação de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico especializado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, com as seguintes informações:

1. Ofertas e caracterização do posto de trabalho

<table>
<tr><td rowspan="2">“Clube de Leitura”

Docentes dos Grupos de Recrutamento 100, 110, 120, 200, 210, 220, 300, 310, 320, 330, 340, 350 e 400 ou licenciados em educação, educação básica animação sociocultural, animação socioeducativa ou outra licenciatura e formação complementar em literatura infantojuvenil, mediação da leitura, promoção de hábitos de leitura, experiência em clubes de leitura, bibliotecas escolares ou públicas</td><td>Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo no domínio lúdico-pedagógico, na área da promoção e mediação da leitura, com particular aptidão para o trabalho com crianças.

Pretende-se a criação de contextos de leitura estimulantes, participativos e inclusivos, promovendo o gosto pelos livros, a autonomia dos leitores, a expressão oral e escrita, a partilha de ideias e a construção de sentidos a partir das obras lidas.

Valoriza-se a capacidade de dinamizar atividades diversificadas, nomeadamente leitura partilhada e expressiva, conversas sobre livros, exploração de diferentes géneros literários, o “contar” de histórias, dramatização, escrita criativa, expressão artística e articulação da leitura com outras áreas do conhecimento.

Organização e planeamento das atividades inerentes a esta função e partilha das aprendizagens desenvolvidas.</td></tr>
<tr><td>1 Horário

7 Horas semanais

Segunda-feira, Terça-feira, Quinta-feira e Sexta-feira das 16h15 às 17h15;

Quarta-feira das 13h45 às 14h45, das 14h45 às 15h45 e das 16h15 às 17h15.</td></tr>
</table>

2. Duração do Contrato: Até 1 julho de 2027, sendo responsabilidade da Câmara Municipal de S. Tirso a celebração do mesmo.

3. Local de Trabalho: As atividades serão desenvolvidas na Escola Básica da Ponte (330838), sita na Rua José Luís de Andrade, 4795-638 S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso.

4. Apresentação das candidaturas: A apresentação das candidaturas devem ser feitas pelo prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste aviso na página da internet da Escola (www.escoladaponte.pt), através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em https://sigrhe.dgae.mec.pt.

5. Requisitos de admissão – pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Ser detentor de profissionalização para os grupos de recrutamento mencionados no ponto 1;

b) Possuir licenciatura na área científica da atividade referida;

c) Ser detentor de profissionalização noutro grupo de recrutamento diferente dos mencionados no ponto 1 e possuir formação especializada na área científica referida;

d) Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área científica da atividade referida;

6. Critérios de seleção e desempate: As candidaturas serão pontuadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Pontuação da candidatura (100 pontos)	**Habilitações (de acordo com a informação da terceira e quarta coluna)** (40 pontos)	Candidatos Profissionalizados para os Grupos de recrutamento **100, 110, 120, 200, 210, 220, 300, 310, 320, 330, 340, 350 e 400.**	40 pontos
		Possuir qualquer das licenciaturas nas áreas científicas referidas no ponto 1.	30 pontos
		Ser detentor de profissionalização noutro grupo de recrutamento diferente dos mencionados no ponto 1 e possuir formação especializada nas áreas científicas referidas;	25 pontos
		Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada nas áreas científicas da atividade referida;	20 pontos
	Classificação profissional/académica		1 ponto

	(nota final de curso) (20 pontos)	**Por cada valor inteiro**	
	Experiência Profissional (20 pontos)	Possui experiência específica em literatura infantil/juvenil e mediação da leitura ou experiência na dinamização de atividades de leitura com crianças em clubes ou projetos de leitura.	20 pontos
		Possui experiência profissional em atividades inerentes ao Projeto Educativo "Fazer a Ponte";	10 pontos
		Possui experiência profissional noutros modelos educativos inovadores ou projetos transdisciplinares.	5 pontos
	Tempo de serviço após a profissionalização, para docentes, ou tempo referente à experiência profissional, com crianças, em projetos destes domínios, em anos (de acordo com a informação da quarta coluna) (20 pontos)	Número de anos completos (365 dias) (o tempo é contado até 31 de agosto de 2026)	De 1 a 5 anos- 5 pontos De 6 a 10 anos- 10 pontos De 11 a 20 anos- 15 pontos Mais de 20 anos- 20 pontos

No caso de empate na pontuação das candidaturas, aplicar-se-ão **os critérios de desempate** seguintes (do valor mais elevado para o valor mais baixo):

1- Classificação profissional mais elevada;

2- Tempo de serviço após a profissionalização;

3- Tempo de serviço antes da profissionalização ou experiência profissional em projetos pedagógicos.

Nota Importante:

(1) Deverá apenas selecionar **uma habilitação** (a que lhe permitir maior pontuação de acordo com os critérios apresentados);

(2) No campo destinado à classificação, os candidatos deverão escrever a sua **classificação profissional** (caso dos candidatos profissionalizados e que corresponde à classificação de conclusão da sua formação, incluindo o estágio) ou a sua **classificação académica** (nos casos em que o candidato não realizou profissionalização em nenhum grupo de recrutamento);

7. Seleção dos candidatos:

a) Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de seleção e, em caso de empate, pelos critérios de desempate.

b) Após publicação da lista ordenada, o primeiro candidato será selecionado, sendo que a lista ordenada funcionará como reserva de recrutamento até ao fim do ano escolar.

c) Terminado o procedimento de seleção é publicada a lista final ordenada do concurso na página da Escola e em local visível na Escola Básica da Ponte.

d) A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.

e) O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação, nos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção;

f) Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, proceder-se-á, de imediato, à seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

g) O candidato dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de colocação, para entregar os seguintes documentos:

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais exigidas;

- Declarações do tempo de serviço prestado nas AEC e no ensino público ou privado;

- Certidão de registo criminal.

S. Tomé de Negrelos, 22 de setembro de 2026.

Pelo Conselho de Gestão

Assinado por: Assunção Alexandra Sampaio Ferreira
Num. de Identificação: BI09773846
Data: 22-09-2026 15:12:18 +01:00

CHAVE MÓVEL